

ORDEM INTERNA OI-RE-77/2020
09 de julho de 2020

Divulga o Edital do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes para os cursos de Doutorado, com ingresso no 2º semestre de 2020, da Universidade Presbiteriana Mackenzie.

O REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º REPUBLICAR o presente

EDITAL
PROCESSO SELETIVO DE 2020 / 2º SEMESTRE
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – DOUTORADO – VAGAS REMANESCENTES

A Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie, por sua Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS), divulga o Edital do Processo Seletivo para os cursos de Doutorado, com ingresso no 2º semestre de 2020 da Universidade Presbiteriana Mackenzie com adaptação das etapas, considerando a necessidade de manter as ações de distanciamento social para evitar a transmissão e contágio pela COVID-19. A publicação do Edital rege-se pela Portaria nº 473, de 12 de maio de 2020 do Ministério de Educação que determinou prorrogar, por mais trinta dias, o prazo previsto no § 1º do art. 1º da Portaria nº 343, de 17 de março de 2020 e pelo Decreto Estadual do Estado de São Paulo n.º 64.967 de 08 de maio de 2020, no qual fica estendida até 31 de maio de 2020 a vigência da quarentena no estado instituída pelo Decreto n.º 64.881, de 22 de março de 2020.

As inscrições para o Processo Seletivo dos cursos de Doutorado – Vagas Remanescentes, para ingresso no **2º semestre de 2020** estarão abertas no período de **10/07/2020 a 27/07/2020**.

1 – DA INSCRIÇÃO

a) A inscrição deve ser feita exclusivamente pela Internet e, somente se configura mediante o pagamento da taxa de inscrição, seja por meio do boleto bancário impresso pelo candidato, seja por meio da utilização de cartão de crédito. **A não comprovação de pagamento invalida e desconsidera a inscrição.**

b) O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

c) Não serão aceitos depósitos bancários em nome do Mackenzie (UPM ou IPM).

d) Não haverá devolução da taxa paga, exceto para o atendimento ao disposto no Item 13 - alínea 2 deste Edital.

e) Os colaboradores da UPM e do IPM interessados em participar deste Processo Seletivo deverão comunicar sua inscrição à CPS, por meio do endereço eletrônico cps.pos@mackenzie.br. A não comunicação implicará em sua exclusão do Processo Seletivo.

f) A inscrição configura o conhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções estabelecidas no presente Edital, disponibilizado *on-line* no ato da inscrição.

2 – DA QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1) Poderão candidatar-se neste processo seletivo:

- O portador de título de mestre em curso recomendado pela CAPES.
- O portador de título de mestre obtido no Exterior, com tradução juramentada do histórico escolar e do título de mestre. O candidato deverá apresentar tradução juramentada do histórico escolar e do título de mestre em até 6 meses, após o ato da matrícula.
- Candidato que já tenha sua dissertação defendida, porém, ainda não esteja de posse de seu diploma. Nesse caso, deverá apresentar no ato da matrícula, a Ata de defesa e / ou certificado de conclusão emitido pela Instituição de Ensino e terá, a contar do ato da matrícula, o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para apresentar o diploma de mestre.
- O candidato ao doutorado em Direito em Político e Econômico deve ser portador do título de bacharel em Direito e título de mestre em Direito, em curso recomendado pela CAPES, conforme art. 11 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direito Político e Econômico.

2.2) Não poderão se candidatar neste processo seletivo:

- O candidato estrangeiro que tenha se candidatado concomitantemente em Programas Especiais como PEC-PG (Programa de Estudante-Convênio de Pós-Graduação), PAEC (Programa de Alianças para a Educação e a Capacitação) e BRAMO (Programa de Formação de Professores Universitários de Moçambique).

3 – DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDOS NESTE EDITAL

São oferecidas **10 (DEZ)** vagas, distribuídas pelos cursos de Doutorado, conforme o quadro abaixo:

CURSOS OFERECIDOS DOUTORADO ACADÊMICO	VAGAS(*)	CÓDIGO	DURAÇÃO (em meses)	
			Mínima	Máxima
Engenharia de Materiais e Nanotecnologia	6	0516-9	30	48
Engenharia Elétrica e Computação	4	0386-7	30	48

4 – DOS DOCUMENTOS ANEXOS À FICHA DE INSCRIÇÃO

- Devem ser anexados à ficha de inscrição, os documentos informados nas etapas do processo seletivo de cada programa, exclusivamente em pdf. As etapas e as exigências do Processo Seletivo específico para o curso estão disponíveis no site <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>
- O envio de arquivos vazios, corrompidos ou não correspondentes aos requisitados implicará no cancelamento da inscrição.
- Concluído o preenchimento e o envio da inscrição, não será permitida qualquer alteração no curso.

5 – DO CRONOGRAMA

10 julho 2020	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES, exclusivamente pelo site www.mackenzie.br
27 julho 2020	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES
30 julho 2020 Após às 18h	Divulgação da lista de convocados para entrevista
31 de julho até 03 de agosto 2020	Período de realização das entrevistas
05 de agosto 2020	DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONVOCADOS PARA MATRÍCULA, pelo site https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/
06 e 07 de agosto 2020	Período de matrículas, unicamente pelo site: https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/ Outras informações sobre matrícula, observar o item 10 deste edital.

É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento desse cronograma do Processo Seletivo no site <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>

6 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

As etapas e as exigências do Processo Seletivo específico para cada curso estão disponíveis no site <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>.

6.1 – Dos critérios para realização das entrevistas

- 1) As datas das entrevistas dos candidatos, bem como o período das entrevistas constam do cronograma deste Edital.
- 2) A realização da entrevista ocorrerá por vídeo conferência, em data e horário definidos pela banca de seleção do curso, de acordo com o período de entrevistas previsto em edital.
- 3) Os candidatos serão devidamente comunicados via e-mail sobre a data e horário da entrevista. O agendamento da entrevista será realizado pelo Programa, via contato telefônico ou por e-mail, com a expressa ciência do candidato quanto data e horário, que deve se dar, exclusivamente, por e-mail, sendo o silêncio do candidato interpretado como expressa aceitação do dia e horário sugeridos pelo Programa.
- 4) A entrevista abrangerá avaliação da trajetória acadêmica e/ou profissional dos candidatos, projetos de pesquisa, bem como arguição oral de conhecimentos específicos.
 - a. Para os cursos que exigem leituras de materiais científicos sobre conhecimentos específicos, acessar a homepage do programa para seu *download*.

6.2 - Especificidades dos Programas relativas ao processo seletivo:

a) Para candidatos ao curso de Doutorado em **Engenharia Elétrica e Computação** será exigido o envio de 3 (três) cartas de recomendação de caráter eliminatório que deverão ser encaminhadas para o e-mail elétrica.pos@mackenzie.br durante o período de inscrição, conforme as etapas do processo seletivo disponibilizadas na *homepage* do Programa.

b) Para candidatos ao curso de Doutorado em **Engenharia de Materiais e Nanotecnologia** será exigido o envio de 3 (três) cartas de recomendação de caráter eliminatório que deverão ser

encaminhadas para o e-mail materiais.pos@mackenzie.br durante o período de inscrição, conforme as etapas do processo seletivo disponibilizadas na *homepage* do Programa.

7) DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

a) As provas serão realizadas no mês de novembro de 2020. Oportunamente serão divulgados os dias e horários fixados para a realização das provas.

a) Será exigida a proficiência em 2 (duas) línguas estrangeiras dentre as opções oferecidas, salvo para aqueles que apresentaram certificado de outra Instituição no ato da inscrição, em conformidade com o regulamento do respectivo programa. Candidatos que tenham sido aprovados no exame de proficiência em língua estrangeira realizado na Universidade Presbiteriana Mackenzie, há no máximo 5 (cinco) anos, estarão dispensados de novo exame.

b) A prova de proficiência em língua estrangeira consistirá na tradução do texto da língua escolhida para o português.

c) Nos programas aos quais a proficiência em inglês é exigida, aqueles que tenham cursado o mestrado e demonstrado proficiência em outra língua estrangeira, deverão obrigatoriamente escolher inglês como segunda opção ao preencher a ficha de inscrição.

d) O candidato estrangeiro poderá ter sua língua materna aproveitada como opção de proficiência, desde que sejam respeitadas as opções de línguas aceitas pelo Programa escolhido.

e) Os alunos poderão se apresentar, no máximo 2 (duas) vezes para a prova de proficiência devendo demonstrar a proficiência na língua estrangeira escolhida, antes da **data de depósito da qualificação**, sendo jubilados os que não cumprirem o prazo estipulado.

f) Nas provas de proficiência em língua estrangeira será permitido o uso de um único exemplar de dicionário totalmente unilíngue convencional, não-eletrônico e sem glossário com palavras em Português.

g) Consultar nas *homepages* dos programas as especificidades dos tipos de certificados em proficiência em língua estrangeira aceitos para ser dispensado dos exames de proficiência.

h) Não haverá vista ou revisão de prova de proficiência.

Opções para proficiência em língua estrangeira – DOUTORADO

CURSOS	LÍNGUAS	Caráter da Prova
Engenharia de Materiais e Nanotecnologia	Inglês (obrigatório); Espanhol; Francês; Italiano	Classificatória
Engenharia Elétrica e Computação	Inglês (obrigatório); Espanhol; Francês	Classificatória

8 – DAS PROVIDÊNCIAS PARA CONDIÇÕES ESPECIAIS

Para efeito de realização das entrevistas, candidatos com condições especiais sensoriais, deverão encaminhar à CPS e-mail comunicando a condição (cps.pos@mackenzie.br), impreterivelmente **ATÉ UM DIA ÚTIL APÓS A DATA DE ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES**:

1) Laudo emitido por especialista, que descreva a natureza, tipo ou grau de deficiência sensorial, permanente ou temporária, contemplada no Decreto 3.298, de 20/12/1999, bem como as condições solicitadas para a realização das entrevistas.

2) Solicitação justificada e documentada pela respectiva entidade religiosa que respalde o pedido de alteração do horário de realização da prova estabelecido no cronograma.

9 – DO RESULTADO FINAL

A lista de convocados para matrícula será publicada no site <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>, de acordo com o cronograma deste Edital.

10 – DA MATRÍCULA

1) As matrículas serão realizadas *on-line*, por meio do endereço eletrônico <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>, nas datas definidas pelo cronograma constante deste Edital. Os candidatos deverão, obrigatoriamente, efetuar o *upload* dos seguintes documentos, digitalizados em formato *jpg* ou *pdf*:

- a) 1 (uma) foto 3x4, recente (apenas em *jpg*).
- b) Cédula de identidade (RG) (apenas para brasileiros).
- c) CPF – Cadastro de Pessoa Física.
- d) Passaporte ou documento de Registro Nacional Migratório (RNM) ou de Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), para candidatos estrangeiros.
- e) Diploma de Mestre ou cópia da Ata de Defesa da Dissertação em Programa recomendado pela CAPES.
- f) Histórico escolar do curso de mestrado (frente e verso, se constar indicação de proficiência).
- g) Diploma registrado de curso superior.
- h) Histórico escolar do curso superior.
- i) Certidão de casamento (se for o caso de alteração de sobrenome).
- j) Documento que comprove a existência de convênio entre a UPM e a empresa em que o candidato possua vínculo empregatício, presente nos acordos ou convênios de empresas com a UPM.

1.1) Além dos documentos elencados acima, os candidatos estrangeiros deverão apresentar:

- a) Residente no Exterior:
 - i. Passaporte: página que contém dados pessoais, prazo de validade e fotografia.
 - ii. Visto com prazo de validade.
 - iii. Certidão de nascimento ou casamento ou certidão consular.

1.2) O candidato estrangeiro residente no exterior terá 120 dias para encaminhar cópia digital do RNM ou do RNE por meio eletrônico.

2) Candidatos que tenham obtido o título de mestre no exterior deverão preencher um termo próprio da UPM comprometendo-se a entregar a tradução juramentada de diploma de graduação e histórico escolar no prazo de 180 dias. Caso o documento não seja apresentado neste prazo, o aluno será desligado do curso.

3) O envio de arquivos falsos ou não correspondentes aos documentos estabelecidos neste Edital incorrerão na exclusão da matrícula do candidato.

4) Será considerado desistente o candidato aprovado no Processo Seletivo que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido.

11 – DO VALOR

1) O valor do investimento (mensalidade) poderá ser consultado na página do respectivo programa. O referido valor poderá ser reajustado de acordo com a legislação vigente (Lei nº 9.870/99).

2) Para candidatos ingressantes que sejam ex-alunos de Graduação ou Pós-Graduação da UPM, será concedido desconto de 20% (vinte por cento) em todas as parcelas das semestralidades do curso, desde que não contemplados com a Bolsa de Estudos, ou tiverem feito a opção de não a receber.

3) Funcionário ou associado das instituições conveniadas à UPM terá desconto de 10% (dez por cento) em todas as parcelas do curso, mediante a apresentação de declaração que comprove seu vínculo com a empresa, desde que não contemplados com a Bolsa de Estudos, ou tiverem feito a opção de não receber.

5) Os descontos não são acumulativos.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1) A Universidade Presbiteriana Mackenzie reserva-se ao direito de, atendendo a interesses pedagógicos julgados pertinentes pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, alterar as estruturas curriculares atualmente existentes nos diferentes cursos.

2) Ao final de todo este Processo Seletivo, a Universidade Presbiteriana Mackenzie reserva-se ao direito de suspender o oferecimento de curso com número de inscritos considerado insuficiente. Neste caso serão devolvidas as taxas recolhidas.

3) Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, ouvida a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenadoria de Processos Seletivos.

Art. 2º DAR CONHECIMENTO desta Ordem Interna ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

Art. 3º DAR VIGÊNCIA a esta Ordem Interna a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie
Edifício João Calvino
09 de julho de 2020
150º Ano da Fundação


Marco Tulio de Castro Vasconcelos
Reitor